



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

*Esdras Eletier Queiroz Leal*  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

## PARECER - CONTROLE INTERNO

**PROCEDÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ANÁLISE DO CONTRATO:** Nº 20220609.

**INTERESSADA:** CPL/PREFEITURA MUNICIPAL



### I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Contrato Administrativo por tempo determinado de Nº 20220609, com período de vigência de 13/07/2022 à 13/07/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, TABLET E APARELHO DE CELULAR**, decorrente do **Pregão nº 055/2022**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### II- ANÁLISE

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços que fazem parte da alçada da Secretaria Municipal de Educação deste município, tornou-se necessário a formalização do seguinte contrato:

| CONTRATO | EMPRESA                                                                                           | CNPJ               | VALOR(R\$) |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 20220609 | G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E<br>COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E<br>SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | 42.254.594/0001-07 | 7.381,00   |

Em análise do contrato, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Destaca-se que a empresa contratada apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

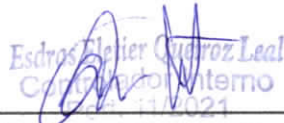
Portanto, declara-se que o referido contrato se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

### III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

Aurora do Pará, de 13 de JULHO de 2022.

  
Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno – P.M.A.P.  
Portaria nº 011/2021

